

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Os serviços disponíveis para a realização do funeral por meio da Assistência Funeral são:

- **Taxas:** Pagamento de todas as taxas junto aos órgãos responsáveis, conforme o limite de cada plano contratado;
- **Tratamento do corpo:** a critério técnico, será providenciado o tratamento necessário ao corpo, assepsia, higienização, tamponamento ou formalização, conforme a necessidade. Nos casos de traslado aéreo, longas distâncias terrestres ou quando o sepultamento for superior a 36 (trinta e seis) horas após o óbito, será providenciado o embalsamamento ou a tanatopraxia. Os casos que apresentarem necessidades de outros procedimentos deverão ser acordados previamente com a Central de Assistência Funeral da prestadora da Assistência contratada.
- **Sepultamento:** será providenciada a taxa de sepultamento e locação de sepultura por um período de 3 (três) anos em Cemitério Público Municipal na cidade de domicílio do segurado. Caso a família deseje realizar o sepultamento em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa/valores até o limite do Plano contratado. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador. Quando a família não possuir jazigo, a responsabilidade de aquisição do jazigo será da família.
- **Cremação:** caso a família opte por cremação do corpo, o mesmo poderá ser realizado desde que haja serviço de cremação público na cidade de domicílio e desde que sejam atendidas as exigências da lei. As cinzas serão colocadas em urna funerária após a incineração e fornecidas à família. Caso a Família autorize, será entregue as Cinzas a domicílio pelo nosso Agente funerário. Não havendo Crematório Público Municipal na cidade de domicílio do segurado, o serviço poderá ser providenciado em outro crematório público em cidades vizinhas que possuam tal estabelecimento.
- **Sala de Velório:** o serviço de Assistência Funeral assumirá o custo da sala de velório ou capela em Cemitério Público Municipal, no qual será realizado o funeral. Caso a família deseje realizar o velório em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa/valores até o limite do Plano contratado. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.

- **Urna mortuária:** será providenciada urna conforme Plano Contratado, de acordo com a disponibilidade da funerária contratada para prestação do serviço, limitada ao valor estabelecido conforme Plano Contratado. Caso a família opte por modelo diferenciado cujo valor seja superior ao previsto em contrato, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.
- **Traslado do corpo:** Funeral Nacional: em caso de falecimento em cidade diferente da residência do segurado, será providenciado o traslado do corpo, no Brasil, pelo meio de transporte mais adequado seguindo os critérios técnicos (veículo funerário ou avião de linha regular) até a cidade de residência do titular considerando um raio entre ida e volta conforme quilometragem do Plano Contratado. Atenção: esse serviço será prestado entre cidades localizadas no território brasileiro.
- **Ornamentação:** será providenciado arranjo simples de flores naturais da época para ornamentação interna, véu simples rendado, castiçais com velas ou lâmpadas, coroa(s) simples de flores naturais da época conforme Plano Contratado e banquetas para suporte da urna mortuária.
- **Registro de óbito:** serão prestados esclarecimentos para o registro de óbito em cartório, desde que a legislação local permita.
- **Carro funerário:** será fornecido um veículo fúnebre para cortejo (do local do falecimento para o velório e realização do cortejo para o cemitério, limitado a 250Km.
- **Agente Especializado:** A Família contará com o acompanhamento de um agente especializado do início ao fim do processo.

EXCLUSÕES QUE IMPEÇAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL:

Morte Natural

Práticas ilegais, atos ilícitos, fraudes, ou qualquer ação que esteja fora da Lei.

Fenômenos naturais de caráter extraordinários tais como inundações, terremotos erupções vulcânicas, furacões, ciclones, queda de corpos espaciais e meteoros, tsunamis.

Eventos derivados de terrorismo, tumultos populares, greves, manifestações de violência pública.

Eventos com a atuação das forças armadas, sejam elas, municipais, estaduais, civis ou federais.

Eventos derivados de energia nuclear ou radioativa.

Países em conflito armado.

Homicídio em caso de atos ilícitos.

Suicídio



PERIODO DE CARÊNCIA

Morte acidental: A partir de 24 horas

A cobertura iniciará a partir de vinte e quatro (24) horas após a data efetiva da adesão com a Associação, se a Morte ocorrer devido a um acidente.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSOCIADO - Assistência 24 horas
0800 591 2053**

Site <http://memorialcorp.com.br>

Assistência Funeral garantida por MEMORIAL INTERNATIONAL DO BRASIL
CNPJ 20.181.091/0001-16